

**PORTARIA Nº 1.679/2025****DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no  
uso das atribuições delegadas através do  
Decreto nº 34.903/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **CLAUDIA  
GONÇALVES COSTA**, lotada na SEME, para acompanhamento e  
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO                  | CONTRATADA                                                                                 | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PROC. Nº   |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Nº 134/2025<br>15/08/2025 | COOPERATIVA DA<br>AGRICULTURA FAMILIAR<br>DE CACHOEIRO DE<br>ITAPEMIRIM – CAF<br>CACHOEIRO | Aquisição de gêneros alimentícios da<br>Agricultura Familiar e de Empreendedor<br>Familiar Rural ou de suas organizações,<br>visando atender as necessidades da<br>alimentação escolar dos alunos matriculados<br>nas escolas da Rede Municipal de Ensino,<br>conforme relacionado e especificado no Anexo<br>IX do Edital | 37310/2025 |

**Art. 2º** Compete à servidora, designada  
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao  
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências  
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua  
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando  
necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua  
responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,  
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja  
ultrapassado.



V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ar. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de agosto de 2025.

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**  
**Secretária Municipal de Educação**

